LEI Nº540 DE 12 DE SETEMBRO DE 2002.

Dá nomenclatura ao Terminal Rodoviário de Corbélia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado **"José Miron Muller"**, o Terminal Rodoviário localizado na quadra nº 71 da Rua Hortênsia, no município de Corbélia, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de setembro de 2002.

CLOVIS JOÃO BOMBARDA
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/346/ta